PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

 $\underline{www.sapopema.pr.gov.br} - \underline{licitacoessapopema@yahoo.com.br}$ 

# **EDITAL**

SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME MEI EPP CONFORME A LEI COMPLEMENTAR № 147/2014 DE ACORDO COM O ART. 48 INCISO I, SENDO ASSIM EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

PREGÃO PRESENCIAL: 04/2019 DATA DA REALIZAÇÃO: 29/01/2019

HORÁRIO: 09:30 HORAS

CREDENCIAMENTO: 08:05 ÁS 08:45 HORAS

VALOR DE R\$: 6.745,86 (seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis

centavos).

VIGÊNCIA: 12 Meses

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 - CENTRO

- SAPOPEMA – PR.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Limpeza de Caixa de Água Dedetização Para Higienização e Controle de Pragas Visando atender a Secretaria Municipai de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Municipio de Sapopema – Pr, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.
- **1.2.** Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- **1.3.** O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

**1.4.** Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsegüente, no mesmo horário e local,

salvo disposições em contrário.

**1.5.** A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **29/01/2019**, às **09:30 Horas**.

#### 2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a de Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Limpeza de Caixa de Água Dedetização Para Higienização e Controle de Pragas Visando atender a Secretaria Municipai de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Municipio de Sapopema – Pr, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como Anexo I.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.
- **3.2.** Empresas que se enquadram como: ME, MEI, e EPP conforme Lei Complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I,
- **3.3.** Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **3.4.** Empresas que não se enquadram na Lei Complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I,

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:45, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope com o objetivo de agilizar o processo.
- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL: O estatuto social ou contrato social , em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
  - c) Microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Simples Nacional, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas; com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias.
  - **d)** A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito de previsto na Lei Complementar n° 147/2014, implicando a preclusão do direito.
- **4.2.** Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- **4.3.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.
- **4.4.** Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **4.5.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- **5.2.** Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

#### Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº 04/2019 Nome ou Razão Social da Licitante

#### Envelope nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 04/2019 Nome ou Razão Social da Licitante

#### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa ou a Proposta Digital impressa e devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- **6.2** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Identificação da licitante, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa, telefone e email;
- b) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) Preço unitário e total, do item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Maximo do item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Indicação do prazo para entrega dos serviços, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável:
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa.
- 6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar exatamente igual às especificações técnicas exigidas no Anexo I - Folheto Descritivo, sob pena de desclassificação, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRĀSIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- **6.4.** No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.
- **6.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.
- **6.6.** Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.
- **6.7.** No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.
- **6.8.** A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

#### 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeira ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original durante o horário de credenciamento.

#### 7.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- **e)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- **g)** Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **7.1.2.** Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

<u>www.sapopema.pr.gov.br</u> – <u>licitacoessapopema@yahoo.com.br</u>

- **a) N**ão foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- **b) N**ão há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- **c)** A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- **d)** A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- **e)A** empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

#### 8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **8.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.
- **8.2.** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **8.2.1.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consegüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- **8.3.** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- **b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.
- **8.3.1.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- **8.3.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;
- **8.4.** Serão selecionadas para a etapa de lances:

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

 $\underline{www.sapopema.pr.gov.br} - \underline{licitacoessapopema@yahoo.com.br}$ 

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.
- **8.4.1.** Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **8.5.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **8.5.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **8.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- **8.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- **8.8.** Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.
- **8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.
- **8.10.** Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- **8.11.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- **8.12.** Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- **8.12.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- **8.13.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.
- **8.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **8.14.1.** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **8.14.2.** O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **8.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.
- **8.16.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **8.16.1.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

#### 09. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**09.1.** No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRĀSIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- **09.1.1.** Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.
- **09.2.** Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **09.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **09.4.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **09.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **09.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **10.1.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, mediante emissão de termo circunstanciado, quando da entrega dos serviços no endereço constante do subitem **10.2.** Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:
- **a)** Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **a.1)** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de sapopema, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- **11.1.** A Contratada obriga-se a Prestar os Serviços, conforme descritos no Termo de Referência, disponibilizando.
- 11.2 A empresa, vencedora, obriga-se a:
- **11.2.1**. Disponibilizar os materiais para a execução dos serviços, conforme estabelecido no edital.
- **11.2.2**. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros;

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRĀSIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- **11.2.3**. Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços.
- **11.3.4**. Os insumos (veneno). Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a empresa vecedoraa substituir aqueles que não atenderem estas exigências;
- **11.4.5**. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na Prestação dos Serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, comoempregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
- **11.5.6.** Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;
- **11.6.7**. Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;
- **11.7.8** Manter os locais de execução dos Serviços sempre e devidamente sinalizados; 15.3.9 Reparar as suas custas, qualquer irregularidade, defeito, ou divergência em relação às especificações, verificada na Prestação dos Serviços;
- **11.8.09.** Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se elacionar com a Prestação dos Serviços;
- **11.9.10.** Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;
- **11.10.11**. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes daPrestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município:

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| DOTAÇÕES |         |                         |   |                        |                |  |  |  |  |
|----------|---------|-------------------------|---|------------------------|----------------|--|--|--|--|
|          | despesa |                         |   | Natureza da<br>despesa | Grupo da fonte |  |  |  |  |
| 2019     | 860     | 06.001.12.361.0006.2011 | 0 | 3.3.90.39.78.02        | Do Exercício   |  |  |  |  |

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

 $\underline{www.sapopema.pr.gov.br} - \underline{licitacoessapopema@yahoo.com.br}$ 

#### 13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- **13.1.** Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.
- **13.2.** Os valores serão pagos conforme a prestação dos serviços, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.
- **13.3.** O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

#### 14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **14.1.** A licitante que não mantiver a proposta apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.
- **14.2.** Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente,

segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.3.** Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRĀSIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- **15.1.** Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: <a href="licitacaosapopema@yahoo.com.br">licitacaosapopema@yahoo.com.br</a>, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818— Centro Sapopema PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.
- **15.1.1.** Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.
- **15.2.** O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.
- 15.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de *fac-símile* ou via e-mail.
- **15.2.2.** A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- **15.2.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **15.3.** É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.
- **15.4.** A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- **15.5.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **15.6.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

- **15.7.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.
- **15.7.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **15.8.** O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- **15.9.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.
- **15.10.** O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.
- **15.11.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.
- **15.12.** A execução do objeto da presente Licitação deverá ser efetuada conforme a necessidade do município por ocorrência, devendo os mesmos serem executados <u>nas</u> instalações da empresa vencedora da presente licitação.
- **15.13.** Integram o presente edital:

Anexo I - Folheto Descritivo

Anexo II - Modelo de Procuração

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V - Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII - Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX - Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X - Minuta de Contrato

**16.14.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 17 DE JANEIRO DE 2019.

#### PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR Prefeito Em Exercício

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

 $\underline{www.sapopema.pr.gov.br} - \underline{licitacoessapopema@yahoo.com.br}$ 

# DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA Pregoeira

#### <u>ANEXO I</u>

#### **FOLHETO DESCRITIVO**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Limpeza de Caixa de Água Dedetização Para Higienização e Controle de Pragas Visando atender a Secretaria Municipai de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Municipio de Sapopema – Pr, com as características e especificações descritas abaixo por lote.

|      | LOTE 01        |        |                          |                 |               |                |  |  |
|------|----------------|--------|--------------------------|-----------------|---------------|----------------|--|--|
| Item | Unid           | Quant  | Especificação            | Valor<br>Máximo | Valor<br>Unit | Valor<br>Total |  |  |
| 01   | M <sup>2</sup> | 243    | UBS BENTO JOSÉ DA COSTA  | 0,94            |               |                |  |  |
| 02   | M <sup>2</sup> | 228,45 | CLINICA DA MULHER        | 0,94            |               |                |  |  |
| 03   | M <sup>2</sup> | 684,71 | HOSPITAL MUNICIPAL       | 0,94            |               |                |  |  |
| 04   | M <sup>2</sup> | 128,8  | FARMÁCIA BÁSICA          | 0,94            |               |                |  |  |
| 05   | M <sup>2</sup> | 854    | MARIA ELIAS FADEL        | 0,94            |               |                |  |  |
| 06   | M <sup>2</sup> | 907,88 | ESCOLA OLAVO BILAC       | 0,94            |               |                |  |  |
| 07   | M <sup>2</sup> | 491    | CEMEI                    | 0,94            |               |                |  |  |
| 08   | M <sup>2</sup> | 181,60 | ESCOLA ELIZABETH         | 0,94            |               |                |  |  |
| 09   | M <sup>2</sup> | 697,86 | ESCOLA NOSSA SRª APª     | 0,94            |               |                |  |  |
| 10   | M <sup>2</sup> | 515,87 | ESCOLA JONAS BUACHAK     | 0,94            |               |                |  |  |
| 11   | M <sup>2</sup> | 297    | ESCOLA OVIDEO            | 0,94            |               |                |  |  |
| 12   | M <sup>2</sup> | 300    | DEDETIZAÇÃO EM LOCAL NÃO | 0,94            |               |                |  |  |
|      |                |        | ESPECIFICADO             |                 |               |                |  |  |
|      | LOTE 02        |        |                          |                 |               |                |  |  |
| Item | Unid           | Quant  | Especificação            | Valor           | Valor         | Valor          |  |  |

# Prefeitura Municipal de Sapopema pioneiro do urânio no Brasil sul

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Carimbo CNPJ



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

|     |            |                                   | Máximo  | Unit   | Total   |
|-----|------------|-----------------------------------|---|--|---|
| UND | 02         | Limpeza e desinfecção de Caixa de | 127,50  |  |   |
|     |            | àgua 500 litros                   |   |  |   |
| UND | 04         | Limpeza e desinfecção de Caixa de | 132,50  |  |   |
|     |            | àgua 1.000 litros                 |   |  |   |
| UND | 01         | Limpeza e desinfecção de Caixa de | 155,00  |  |   |
|     |            | àgua 2.000 litros                 |   |  |   |
| UND | 01         | Limpeza e desinfecção de Caixa de | 162,50  |  |   |
|     |            | àgua 3.000 litros                 |   |  |   |
| UND | 02         | Limpeza e desinfecção de Caixa de | 222,50  |  |   |
|     |            | àgua 5000 litros                  |   |  |   |
|     | UND<br>UND | UND 04<br>UND 01<br>UND 01        | àgua 500 litros  UND 04 Limpeza e desinfecção de Caixa de àgua 1.000 litros  UND 01 Limpeza e desinfecção de Caixa de àgua 2.000 litros  UND 01 Limpeza e desinfecção de Caixa de àgua 3.000 litros  UND 02 Limpeza e desinfecção de Caixa de | UND02Limpeza e desinfecção de Caixa de àgua 500 litros127,50UND04Limpeza e desinfecção de Caixa de àgua 1.000 litros132,50UND01Limpeza e desinfecção de Caixa de àgua 2.000 litros155,00UND01Limpeza e desinfecção de Caixa de àgua 3.000 litros162,50UND02Limpeza e desinfecção de Caixa de àgua 3.000 litros222,50 | UND 02 Limpeza e desinfecção de Caixa de àgua 500 litros  UND 04 Limpeza e desinfecção de Caixa de àgua 1.000 litros  UND 01 Limpeza e desinfecção de Caixa de àgua 2.000 litros  UND 01 Limpeza e desinfecção de Caixa de àgua 2.000 litros  UND 01 Limpeza e desinfecção de Caixa de àgua 3.000 litros  UND 02 Limpeza e desinfecção de Caixa de 222,50 |

|                | agaa 3000 naos                |                      |                 |            | i    |
|----------------|-------------------------------|----------------------|-----------------|------------|------|
| VALOR TOTAL    | L DA PROPOSTA R\$             | (                    |                 |            | )    |
| Os preços por  | item acima propostos, já estã | ão inclusos impostos | , seguros, taxa | s e quaiso | uer  |
|                | s, pertinentes ao forneciment |                      |                 |            |      |
|                | <b>DE PAGAMENTO</b> : Os val  |                      |                 |            |      |
|                | ante requisições e notas fisc |                      | devidamente a   | assinadas  | pelo |
| departamento d | competente da Prefeitura Mu   | ınicipal.            |                 |            |      |
| VALIDADE DA    | DDODOCT A                     |                      |                 |            |      |
| VALIDADE DA    | A PROPOSTA:                   |                      | <del></del>     |            |      |
| DDASO DADA     | ENTREGA:                      |                      |                 |            |      |
|                | _                             |                      |                 |            |      |
| DADOS BANC     | ARIUS:                        |                      |                 |            |      |
|                |                               |                      |                 |            |      |

Assinatura

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

<u>www.sapopema.pr.gov.br</u> – <u>licitacoessapopema@yahoo.com.br</u>

#### ANEXO II

#### **MODELO DE PROCURAÇÃO**

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

| Por este instrumento particular de Procuração, a <razão da="" empresa="" social="">, com sede</razão> |
|---|
| <endereço completo="" da="" matriz="">, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e</endereço>                     |
| Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu   |
| <pre><qualificação(ões) do(s)="" outorgante(s)="">, Sr.(a.) portador(a) da</qualificação(ões)></pre>  |
| Cédula de Identidade nº e CPF nº nomeia(m) e  |
| constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a)                                       |
| da Cédula de Identidade nº e CPF nº quem  |
| confere(em) amplos poderes para representar a <razão da="" empresa="" social=""> perante o</razão>    |
| Município de Sapopema Pr no que se referir ao Pregão Presencial № 04/2019, com                        |
| poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive                    |
| apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da              |
| Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances,                  |
| desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se                  |
| imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão,            |
| interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos            |
| solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em            |
| nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos.                |
| A presente procuração é válida até o dia //   |

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

<u>www.sapopema.pr.gov.br</u> – <u>licitacoessapopema@yahoo.com.br</u>

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

#### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 04/2019

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 04/2019**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

#### ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

λ

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr Ref.: Pregão Presencial Nº 04/2019

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do **Pregão Presencial Nº 04/2019**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

 $\underline{www.sapopema.pr.gov.br} - \underline{licitacoessapopema@yahoo.com.br}$ 

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

#### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

λ

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 04/2019

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 04/2019**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

 $\underline{www.sapopema.pr.gov.br} - \underline{licitacoessapopema@yahoo.com.br}$ 

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

#### ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

λ

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 04/2019

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

<u>www.sapopema.pr.gov.br</u> – <u>licitacoessapopema@yahoo.com.br</u>

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

#### ANEXO VII

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 04/2019

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 04/2019**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 04/2019



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

 $\underline{www.sapopema.pr.gov.br} - \underline{licitacoessapopema@yahoo.com.br}$ 

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

#### ANEXO VIII

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

| Pela presente declaramos para efeito do cumprimento a estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob a penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital. |  |
|---|--|
| Local e data.   |  |
| (Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)   |  |

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

#### ANEXO IX

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial Nº 04/2019

|                  | Decla  | aramos pai  | a os  | devidos fins      | s de direi | to, na | qualidad    | e de propo          | nent | e do |
|------------------|--------|-------------|-------|-------------------|------------|--------|-------------|---------------------|------|------|
| procedimento lic | itatór | io, sob a r | nodal | idade <b>Preg</b> | ão Prese   | encial | Nº 04/2     | <b>019</b> , instau | rado | por  |
| esse Município d | de Sa  | apopema, o  | que e | nquadra-se        | na cond    | ição c | de          |                     |      |      |
| (microempresa    | ou     | empresa     | de    | pequeno           | porte),    | nos    | termos      | definidos           | na   | Lei  |
| Complementar     | n°     | 123/06,     | confo | rme               |            |        | <del></del> | (documen            | to   | que  |
| comprove), em    | anex   | <b>o</b> .  |       |                   |            |        |             |                     |      |      |

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

<u>www.sapopema.pr.gov.br</u> – <u>licitacoessapopema@yahoo.com.br</u>

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

# RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Sapopema Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.Sa. preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Sapopema, através do fax nº (43) 3548-1383 ou e-mail: <a href="mailto:licitacaosapopema@yahoo.com.br">licitacaosapopema@yahoo.com.br</a>. O não envio deste recibo exime o Município de Sapopema da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

| Razão Social   |  |
|--|--|
| CNPJ nº  |  |
| Endereço   |  |
| Cidade Estado  |  |
| Telefone Fax   |  |
| Nome E-mail  |  |
| Retiramos nesta data, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Av. M<br>Centro Sapopema –PR) cópia do instrumento convocatório da<br>identificada. |  |
| Local Data   |  |

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

 $\underline{www.sapopema.pr.gov.br} - \underline{licitacoessapopema@yahoo.com.br}$ 

# ANEXO X

#### MINUTA DE CONTRATO Nºxxx/19

OINSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DEDETIZAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAI DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA – PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, *SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2019**, neste ato denominado, **CONTRATANTE**.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

<u>www.sapopema.pr.gov.br</u> – <u>licitacoessapopema@yahoo.com.br</u>

Pelo presente instrumento particular de contrato para prestação de serviços, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

#### **OBJETO DO CONTRATO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é o fornecimento de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DEDETIZAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAI DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA – PR.

Adquiridos pelo **Pregão Presencial sob Nº 04/2019**, do Município de Sapopema-Paraná, que a Contratada se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância com o indicado nas Especificações do Pregão acima, devidamente homologada pela Contratante em XX/XX/2019.

#### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global para o fornecimento do produto acima é de R\$ XXXXX (XXXXXXX).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial Nº 04/2019** do Município de Sapopema-Paraná.

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Os valores <u>serão pagos conforme os serviços prestados</u>, mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

# DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**CLAÚSULA QUARTA** – O objeto desta licitação será solicitado conforme as necessidades das Secretarias, através de requisição do departamento do Setor Competente. O prazo para entrega é 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão do pedido expedido.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

A empresa contratada deverá emitir notas fiscal mensal que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, em conformidade com o serviço executado. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

Com respeito à execução dos serviços se não estiverem sendo de bom grado a contratada poderá, rejeitá-lo no todo, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

#### **PRAZOS**

**CLÁUSULA QUINTA -** O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato é de 12 meses, contados da assinatura deste contrato.

#### **VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso. Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

#### RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

**CLÁUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

#### **DO FORO**

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

 $\underline{www.sapopema.pr.gov.br} - \underline{licitacoessapopema@yahoo.com.br}$ 

**CLÁUSULA DÉCIMA -** Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Sapopema, xx de xx de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Em Exercício

CONTRATADO XXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Eliane de Fátima Jacob CPF: 026.522.219-22 Edson Fadel Gondim CPF nº 540.124.229-87